



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 063/2019-PRA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.192131/2017-92, que aponta irregularidades decorrentes do Edital nº 080/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio das Notificações nº 7/2018/UFPR/R/PRA/DSG/DM/SC e nº 22/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa **ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITAÇÕES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **12.885.673/0001-55**, com fundamento no Edital nº 080/2017, no descumprimento dos subitens 5.5 e 5.5.1 e o Art. 7º da Lei 10.520/02, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias, considerando o princípio da proporcionalidade e as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e item 17, subitem 17.1.1. alínea "a" e 17.7 – alínea "b" do Edital Pregão Eletrônico nº 080/2017.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 13/02/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1564968** e o código CRC **096CF701**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 4 por [rodrigo.almeida](#) em 13/02/2019 10:18:17.